



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

DECRETO EXECUTIVO Nº. 2.409/2019

Decreta luto oficial de 3 (três) dias pelo falecimento da Senhora Maria Daronco Stella.

EDUARDO BUZZATTI, Prefeito do Município de Pejuçara, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o falecimento da Senhora Maria Daronco Stella, no dia 28 de maio de 2019;

Considerando que a Senhora Maria Daronco Stella é mãe da Primeira-Dama do Município;

Considerando que em vida, prestou honrosos serviços em prol do Município de Pejuçara, havendo atuado como Ajudante no período compreendido entre os anos de 1954 a 1957 e, desde então, exercendo a função de Tabeliã e Registradora do Serviço Notarial e Registral de Pejuçara;

Considerando que o exercício de tais múnus públicos a qualifica como uma das tabeliãs e registradoras mais antigas do Estado do Rio Grande do Sul, em atividade;

Considerando que o exercício dos serviços notariais antecede até mesmo a instalação do Município de Pejuçara;

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial por 03 (três) dias, no âmbito do Município de Pejuçara, a partir desta data, ou seja, 28 de maio de 2019, em razão do falecimento da Senhora Maria Daronco Stella.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
em 28 de maio de 2019.

EDUARDO BUZZATTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA LUIZA SCHUH
Secretária Municipal de Administração

